José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 198, de 23 de Dezembro de 1952.

Dispõe sôbre auxilio e abre crédito especial.

O Povo do Municipio de Manhuassú, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxilio de Cr$ 600,00 (Quinhentos Cruzeiros) à Comissão Organizadora dos Festejos de "Santa Luzia."

Art. 2.º - Para ocorrer à despeza autorizada no art. 1º fica aberto o crédito especial de Cr$ 600,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em

Prefeitura Municipal de Manhuassú, 23 de Dezembro de 1952.

Etelvino Ozório Guimarães
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário

Lei nº 199 de 14 de Fevereiro de 1953.